



Processo nº: 0015304-33.2024.8.16.7000

**Fiscalização**

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE BARRACÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**DADOS GERAIS**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1–INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1–Juiz Titular//Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: ESDRAS MURTA BISPO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
<b>1.1.1–Data em que assumiu:</b> 2022-12-09 00:00:00.0
<b>1.2–Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO WILL RIBEIRO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
<b>1.3–Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>  Nome do Funcionário/Servidor: GIANLUCCA DANIEL DA MATTA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2023-04-26 00:00:00.0



**1.3.1–Data em que assumiu:**

2023-04-26 00:00:00.0

**2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA**

**2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Mônica Cristina Schmith **Data de Assunção do Funcionário**  
**/Servidor:** 2014-03-28 00:00:00.0

**2.2–Relação de Analistas Judiciários:**

**2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:**

**2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:**

**2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:**

**2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):**

**2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017, em 1 servidor efetivo.

**3–QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1–Relação de Assistentes:**

**3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:**



<b>3.3—Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4—CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1—ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1—Quantidade de processos ATIVOS:</b>
1277
<b>1.2—Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b>
18325
<b>1.3—Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b>
557
<b>1.4—Quantidade de processos SUSPENSOS:</b>
348
<b>1.5—Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b>
2
<b>1.6—Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
Os autos 0000568- 04. 2021. 8. 16. 0052 estão com remessa em aberto ao Tabelionato de Notas da comarca para diligências desde 05/06/2024. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
<b>1.7—Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A</b>



**situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 104 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 21/06/2024 (0001601- 63. 2020. 8. 16. 0052). Apesar do número razoável de paralisados, registra-se que apenas este mais antigo está acima de 90 dias, situação essa que demonstra o esforço da Unidade em melhorar os andamentos, apesar das dificuldades históricas da Unidade. Regularizar ou justificar.

**1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 27 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 30/07/2024 (0003426- 18. 2015. 8. 16. 0052). Regularizar ou justificar.

**1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?**

Sim

**2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Há 232 decursos de prazo de intimações pendentes de análise, o mais antigo desde 23/04/2024 (0000239- 84. 2024. 8. 16. 0052). Regularizar ou justificar.

**2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Há 67 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 25/09/2024 (0000362- 92. 2018. 8. 16. 0052). Regularizar ou justificar.

**3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1–A situação da unidade está regular?**

Sim

**5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1–TOTAL REALIZADAS**

1372

**6.2–CANCELADAS**

183

**6.3–NEGATIVAS**

0

**6.4–REDESIGNADAS**

43

**6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

800



**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

174

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:**

20/08/2024

**8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?**

65

**8.4-Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?**

Sim

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

**9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?**

Sim

**9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Sim

**9.4-A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??**



Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Há 5 autos arquivados provisoriamente; no entanto, todos por determinação judicial expressa.
<b>10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</b>
<b>10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?</b> Sim
<b>11-ALVARÁS JUDICIAIS:</b>
<b>11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?</b> Sim
<b>12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:</b>
<b>12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?</b> Sim
<b>12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Orientar-se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprojud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.
<b>13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>



Da análise dos autos 0003985- 04. 2017. 8. 16. 0052 (evento 80) e 0000591- 18. 2019. 8. 16. 0052 (evento 27), denotou-se que a Secretaria, em alguns casos, não cumpre as determinações judiciais no prazo legal. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

**b)–A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?**

Sim

**c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?**

Sim

**d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se que a Secretaria não cumpre de forma imediata, em alguns casos, as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001655- 87. 2024. 8. 16. 0052 e 0001397- 77. 2024. 8. 16. 0052. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Observar doravante.

**e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?**

Sim

**f)–A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95)**

Sim

**g) –Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?**

Sim

**h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?**

Sim

**14–CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**



<b>Determinações Gerais</b>

**JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b>
289
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b>
328
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b>
31
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:</b>
47
<b>1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b>
0
<b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>
Sim
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
Identificaram-se 11 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/08/2024 (0001351- 93. 2021. 8. 16. 0052 - com anotação de prioridade). Regularizar ou justificar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b>
Não



**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 7 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/08/2024 (0000637- 65. 2023. 8. 16. 0052) Regularizar ou justificar.

**1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?**

Sim

**2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1–A situação da unidade está regular?**

Sim

**5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**



**5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1–TOTAL REALIZADAS**

89

**6.2–CANCELADAS**

48

**6.3–NEGATIVAS**

0

**6.4–REDESIGNADAS**

22

**6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

119

**7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

**8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1–Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

39

**8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:**

09/09/2024

**8.3–Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?**

48



<b>8.4–Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019–CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º daquele artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 238 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 12/07/2024 (0000814- 97. 2021. 8. 16. 0052), além do prazo estipulado. Orienta- se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para diligências. Regularizar.
<b>9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b> Sim
<b>9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?</b> Sim
<b>9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?</b> Sim
<b>9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??</b> Sim
<b>10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:</b>
<b>10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?</b> Sim
<b>11–ALVARÁS JUDICIAIS:</b>



<b>11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?</b> Sim
<b>12–DEMAIS CONSTATAÇÕES:</b>
<b>12.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?</b> Sim
<b>12.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.
<b>13–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</b> Sim
<b>b)–A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?</b> Sim
<b>c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?</b> Sim
<b>d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?</b> Sim
<b>e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?</b> Sim
<b>f)–A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024?</b> Sim com Observação



<b>Determinação / Recomendação:</b> Apenas nos autos 0000244- 14. 2021. 8. 16. 0052 foi constatada inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020, no que tange ao procedimento de expedição de RPVs. Além disso, neste caso também não houve a evolução da classe processual pela Secretaria. Observar doravante.
<b>g)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?</b> Sim
<b>h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?</b> Sim
<b>14–CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1–Quantidade de processos ATIVOS:</b> 112
<b>1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 1822
<b>1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 1
<b>1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS:</b> 2
<b>1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b> 0



<b>1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 3 autos com remessa aberta à Autoridade Policial, o mais antigo desde 29/11/2021 (0002423- 23. 2018. 8. 16. 0052). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
<b>1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?</b> Sim
<b>2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?</b> Sim



<b>3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1–A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b>
Sim
<b>5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b>
Sim
<b>6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)</b>
<b>6.1–TOTAL REALIZADAS</b>
377
<b>6.2–CANCELADAS</b>
103
<b>6.3–NEGATIVAS</b>
0
<b>6.4–REDESIGNADAS</b>
15
<b>6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS</b>
793
<b>7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>
<b>7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b>
Sim



**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

4

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:**

25/09/2024

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

**9.2-A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??**

Sim

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim

**11-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?**

Sim

**12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO**

**12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?**

Sim

**12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos**



<b>réus?</b>
Sim
<b>12.3–Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?</b>
Sim
<b>13– APREENSÕES</b>
<b>13.1–Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?</b>
Sim
<b>13.2–Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?</b>
Sim
<b>13.5–Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição.  Neste mesmo sentido, nos casos de destinação que demorem mais do que 10 dias, reforça- se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.
<b>13.6–No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o Código de Normas?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade não possui nenhum cadastro no SNGB. Regularizar.  O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando- se aquelas que já tenham determinação de destinação.



<b>14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:</b>
<b>14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?</b>
Sim
<b>14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.</b>
Sim
<b>15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</b>
Sim
<b>b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?</b>
Sim
<b>c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?</b>
Sim
<b>d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?</b>
Sim
<b>e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099//95? (art. 201, §2º do CPP)</b>
Sim
<b>f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?</b>
Sim
<b>g)-Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126//2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)?</b>
Não



**Determinação / Recomendação:**

Orienta- se a Secretaria que, nos casos em que há pedido de diligências probatórias pelo Ministério Público à Delegacia, deve ser observado o disposto nas normativas deste item. Maiores detalhes em <https://sway.office.com/3yUTllpCvTBr89sc>. Veja- se que essa sistemática inclusive dispensa deliberação pelo(a) Magistrado(a).

**16-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Determinações:**

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 10/10/2024.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação indica um relevante aprimoramento, principalmente se comparada a atual realidade com aquela constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 21/02/2022, bem como nas correições anteriores. Registre- se que na última correição existiam mais de 2. 000 processos paralisados nos Juizados, muitos deles há anos sem movimentação. Parabenza- se a unidade, então, pelo esforço promovido, que alcançou intensa redução do acervo e do volume de processos paralisados!

Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em fevereiro de 2024, denotou- se a continuidade dos esforços da Unidade para aprimorar e manter os bons andamentos na Unidade.

Para contribuir com tais esforços, recomenda- se o acompanhamento do curso "Projudi Digital: Efetividade e Produtividade" disponível no portal da Ejud (<https://ead.tjpr.jus.br/course/view.php?id=958>).

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:



- a) Intimações postadas pela Secretaria: 381 (Jecrim); 23206 (Jeciv); 4106 (Jefaz).
- b) Ofícios expedidos pela Secretaria: 82 (Jecrim); 478 (Jeciv); 14 (Jefaz).
- c) Mandados expedidos pela Secretaria: 312 (Jecrim); 1128 (Jeciv); 15 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 4725 (Jecrim); 36353 (Jeciv); 5374 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 827 (Jecrim); 8909 (Jeciv); 1596 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 304 (Jecrim); 1139 (Jeciv); 254 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 486 (Jecrim); 4618 (Jeciv); 113 (Jefaz).

Inobstante, orienta-se a Secretaria a revisar periodicamente os andamentos processuais feitos por estagiários para evitar situações como a encontrada nos autos 0000191- 62. 2023. 8. 16. 0052, onde houve cadastramento de recebimento de denúncia equivocado nos eventos 39- 42. Sabe-se da relevância do auxílio de estagiários para os trabalhos; no entanto, não se pode olvidar a condição de aprendiz destes colaboradores, com a conseqüente e necessária supervisão.

Ainda, nos autos 0000584- 84. 2023. 8. 16. 0052 não foram juntados os arquivos da audiência de instrução e julgamento. Assim, a Secretaria deve empreender maior cautela em tal procedimento, seguindo o disposto no art. 242 e seguintes do CNFJ.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (com a Chefe de Secretaria e o supervisor comissionado puro).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Bal. em Direito e 3 (três) Técnicos – para a Secretaria da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Barracão.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é deficitário em 1 servidor efetivo.

## 2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos,



requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

**3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:**

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 3 novembro 2024

**Des. ROBERTO MASSARO**

**Corregedor-Geral da Justiça**

